



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Agentes culturais do Município de Bonfim do Piauí - PI!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O Edital de Premiação, pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Piauí a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a reconhecer trajetórias culturais apresentadas pelos agentes culturais de Bonfim do Piauí - PI.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais para recebimento de **premiação cultural**, por reconhecimento de sua trajetória e contribuição à cultura local, no Município de Bonfim do Piauí – PI.

2.2 Quantidade de agentes culturais selecionados

Serão selecionados 13 (treze) agentes culturais individuais, cada um contemplado com o valor de R\$ 800,00 (mil reais), totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

PREMIAÇÕES			
TIPO DE FOMENTO CULTURAL	Nº DE PROPOSTAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
Premiação de 13 (treze) fazedores de cultura individuais de qualquer área cultural	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.2 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Bonfim do Piauí – PI, ao agente cultural, os tributos eventualmente incidentes serão de responsabilidade do beneficiário, conforme legislação vigente.

2.3 Prazo de inscrição

08 de abril até 14 de abril de 2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

2.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que atuem no Município de Bonfim do Piauí – PI, com comprovação de atuação cultural local.”

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo a ser disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonfim do Piauí - PI

2.5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

2.6 Quantos aos fomentos culturais, cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá se inscrever apenas uma vez neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as trajetórias culturais
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Currículo ou Portifólio;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Preenchimento do modelo

A seleção será realizada com base na análise da trajetória cultural do agente, considerando sua atuação, relevância e contribuição para a cultura local, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.2 Recursos de acessibilidade

Os agentes culturais deverão, sempre que possível, adotar práticas inclusivas e acessíveis em suas atividades culturais.

São medidas de acessibilidade:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

ETAPA DE SELEÇÃO

5.3 Quem avalia as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

a) A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 01 (um) suplente, designados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

b) A Comissão de Seleção fará a análise das candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural.

5.4 Quem não pode analisar as candidaturas

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de avaliar as candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

5.5 Análise de mérito cultural das candidaturas

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural das candidaturas.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das candidaturas, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

5.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município, e no site oficial e rede sociais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonfim do Piauí - PI, que deve ser apresentado por meio de Formulário Específico no prazo de no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, Site Oficial e Rede Social.

6. REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

6.1 Documentos necessários

O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de acordo com o cronograma após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Bonfim do Piauí - PI, em nome do representante do grupo

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

6.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonfim do Piauí - PI, que deve ser apresentado por meio de Formulário Específico no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e Site Oficial e Rede Social.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Termo de Premiação Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonfim do Piauí - PI, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica de sua titularidade.

8. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREMIAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação institucional da premiação exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Bonfim do Piauí - PI, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Por se tratar de premiação cultural, não haverá exigência de execução de projeto ou prestação de contas financeira por parte dos agentes culturais contemplados, tendo em vista o caráter de reconhecimento de trajetória cultural.

Permanecem aplicáveis as normas legais quanto à correta aplicação dos recursos públicos e à vedação de uso indevido.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Desclassificação de candidaturas

As trajetórias culturais que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

a. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses, após a publicação do resultado final.

11. DOS PRAZOS

11-1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/04/2026
Prazo de Inscrições	08/04 á 14/04/2026
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	15/04/2026



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	16/04/2026
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	17/04/2026
Homologação do Resultado Final	20/04/2026

12.2 Anexos do edital – Presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Critérios de seleção

Anexo III – Termo de Premiação Cultural

Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo V – Declaração Étnico-Racial

Anexo VI – Formulário de Recurso

Bonfim do Piauí - PI, 07 de abril de 2026.

Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025 o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
- () Pessoa indígena
- () Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)
- () Gestor(a)
- () Técnico(a)
- () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
- () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação das candidaturas será realizada com base na trajetória cultural do agente, considerando sua atuação, relevância e contribuição para o desenvolvimento cultural do Município de Bonfim do Piauí – PI.

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajетória cultural do agente cultural	40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

	Será considerada a experiência comprovada do agente cultural, seu histórico de atuação, participação em atividades culturais e contribuição ao longo do tempo.	
B	Relevância cultural das ações desenvolvidas Avalia o impacto das atividades culturais realizadas pelo agente na valorização da cultura local.	20
C	Contribuição para a cultura do Município - Considera a importância das ações do agente para o fortalecimento da cultura de Bonfim do Piauí.	20
D	Continuidade e atuação cultural - Avalia se o agente possui atuação contínua e consistente na área cultural.	10
E	Inclusão e diversidade cultural - Serão considerados aspectos relacionados à promoção da diversidade cultural, inclusão social e acesso à cultura.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios de avaliação não são eliminatórios, sendo a classificação final definida pela ordem decrescente de pontuação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das candidaturas a maior nota nos critérios, na seguinte ordem: A, B, C, D e E.
- Persistindo o empate, será considerada a maior idade do agente cultural.
- Serão contemplados os agentes culturais que obtiverem maior pontuação, respeitando o limite de vagas previsto neste edital.
- Serão desclassificadas as candidaturas que:
I - apresentarem informações falsas ou inconsistentes;
II - apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI Nº 14.903/2024, DECRETO Nº 11.740/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

1. DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por seu Secretário(a), e o(a) AGENTE CULTURAL

_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, celebram o presente

Termo de Premiação Cultural.

2. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de **premiação cultural**, de caráter **não vinculada à execução de projeto**, destinada ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

reconhecimento da trajetória e da contribuição cultural do(a) agente cultural contemplado(a), nos termos do Edital nº 02/2026.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor da premiação é de R\$ _____ (_____), a ser pago em parcela única, mediante transferência bancária para conta de titularidade do(a) agente cultural.

Parágrafo único. Os tributos eventualmente incidentes serão de responsabilidade do beneficiário, conforme legislação vigente.

4. DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A presente premiação possui natureza de **reconhecimento cultural**, não se caracterizando como contratação de serviços, nem implicando na obrigação de execução de atividades ou de apresentação de prestação de contas financeira.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

- I – Efetuar o pagamento da premiação ao agente cultural contemplado;
- II – Publicar o resultado do edital e garantir a transparência do processo;
- III – Zelar pelo cumprimento das normas legais aplicáveis.

5.2 Do Agente Cultural:

- I – Fornecer informações verídicas no ato da inscrição;
- II – Manter seus dados atualizados para fins de pagamento;
- III – Assinar o presente Termo de Premiação Cultural.

6. DO MONITORAMENTO

O Município poderá realizar acompanhamento administrativo para fins de controle e transparência, não sendo exigida comprovação de execução de projeto ou prestação de contas financeira.

7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a efetivação do pagamento da premiação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A constatação de informações falsas implicará na anulação da premiação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
II – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observando a legislação vigente.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato – PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Bonfim do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

Secretário Municipal de Cultura

Agente Cultural

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Premiação Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no
Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que sou
_____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DA CANDIDATURA:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, S/N – Centro – CEP 64775-000
Fone: (89) 98151-8720 • E-mail: bonfimdopiaui@bonfimdopiaui.pi.gov.br
Site Oficial: <http://bonfimdopiaui.pi.gov.br>



ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M/PI EM 08/04/2026

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO